

Regulamento Prémio Literário Luís Santos Silva

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTIAGO DO CACÉM
DOCUMENTOS ELABORADOS PELA EQUIPA DIRETIVA

EqD

PREÂMBULO

Luís Manuel Estevam Santos Silva, natural de Santiago do Cacém, nasceu a 23 de novembro de 1982.

Fez toda a sua escolaridade nas escolas da cidade. Do 7.º ano ao 12.º ano de escolaridade, foi aluno da Escola Secundária de Manuel da Fonseca.

Com 23 anos, em junho de 2005, concluiu a licenciatura em Economia, na Universidade Nova de Lisboa. Três meses antes, iniciara atividade profissional numa multinacional dedicada à área da corretagem de seguros e consultoria de riscos.

Educado na religião católica, distinguiu-se desde menino pela afabilidade e pela preocupação com os mais desprotegidos, que considerava integrante da vida humana.

A adolescência amadureceu-lhe a generosidade, a solidariedade e a fé cristã, e fez dele um jovem adulto dotado de grande capacidade de comunicação, de criação de empatia e de transmissão da mensagem bíblica. Sem descurar o seu percurso académico, dedicou-se a causas sociais e religiosas.

Em simultâneo com os estudos superiores, prestava apoio frequente ao lar de idosos de Campolide, em Lisboa, e aderiu ao Voluntariado na “Comunidade Vida e Paz”.

Era Presidente da Juventude Mariana Vicentina de Santiago do Cacém, e integrava o grupo de Acólitos.

Jovem, como qualquer jovem, encontrava prazer no convívio, nas viagens e na descoberta de diferentes culturas. Viveu e estudou alguns meses em Paris, ao abrigo do Projeto Erasmus. Foi o único santiagoense a participar na Jornada Mundial da Juventude, no verão de 2005, em Colónia, na Alemanha.

Luís Silva entregava-se com determinação a tudo o que se propunha, revelando desde cedo uma maturidade que lhe permitia conciliar atenção e dedicação à família, ao estudo, aos amigos e às diversas atividades em que se envolvia.

Apreciado pelas suas qualidades humanas, pela forma descontraída com que conciliava sentido de responsabilidade e de convivialidade, e pelo seu perfil de liderança, gozava de excelente reputação na comunidade, onde era respeitado pela sua grandeza humana, e muito querido por amigos e familiares.

Aos 23 anos, na madrugada de 04 de setembro de 2005, quando saía da Feira do Monte, em Santiago do Cacém, onde convivera com amigos, foi vítima de uma rixa em que não esteve envolvido. Assassinado com uma arma branca, Luís Santos Silva não pôde continuar a “espalhar” sorrisos e solidariedade humana, e deixou por realizar sonhos e projetos de vida que, tudo o indicava, haveriam de continuar a permitir-lhe merecer estima, reconhecimento e respeito. Mas fica o seu exemplo de não-acomodamento, de bondade e de solidariedade.

Luís Silva encontra-se sepultado no cemitério de Sines.

Em reconhecimento público do seu exemplo de vida solidária, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém atribuiu o seu nome a uma rua da cidade.

Numa entrevista à rádio local Antena Miróbriga, a propósito da sua experiência na Jornada Mundial da Juventude, gravada a 3 de setembro de 2005, horas antes perder a vida, Luís Silva afirmou:

“Não se pode reduzir tudo ao que temos, vendemos e compramos.”

Para homenagear este jovem, e perpetuar a sua memória, o AESC associou-se ao desejo e à disposição da família, criando um Prémio Literário, para o segundo ciclo, terceiro ciclo e ensino secundário/profissional na modalidade de conto, com o seu nome.

Artigo 1.º

Introdução e Objeto

Carminda da Conceição Sobral Estevam Silva, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, representado pela diretora do Agrupamento, professora Anabela da Conceição Alves Gonçalves, institui a continuidade do Prémio Literário Luís Santos Silva, em homenagem a Luís Manuel Estevam Santos Silva, com vista a preservar a memória e o exemplo de vida deste antigo aluno do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.

O Prémio Luís Silva é anual, assume a forma de Concurso Literário, na modalidade de Conto, e pretende valorizar a produção literária dos jovens, promovendo a criatividade através da expressão escrita, e premiando a produção de originais em prosa.

Artigo 2.º

Destinatários

O concurso destina-se a todos os alunos do segundo ciclo, terceiro ciclo, ensino secundário regular e formações profissionalizantes do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.

Artigo 3.º

Natureza dos Trabalhos

O género literário elegível para efeito deste concurso é o conto.

Artigo 4.º

Formato dos Trabalhos

1. Os trabalhos referentes aos alunos do ensino básico e do ensino secundário deverão ter um mínimo de 3 (três) e um máximo de 7 (sete) páginas, de formato A4, com espaçamento duplo entre linhas, com tipo de letra Arial, tamanho 12, com margens de 2,5 cm.
2. Nas folhas e no trabalho a concurso não pode constar qualquer indicação sobre o concorrente ou que permita identificá-lo, sob pena de exclusão.

Artigo 5.º

Modo de apresentação de candidaturas

1. Os trabalhos devem ser assinados com pseudónimo e apresentados em envelope fechado, sem qualquer identificação, em cujo rosto se deve escrever como destinatário “Prémio Literário Luís Silva - Concurso de Conto” e, como remetente, apenas o pseudónimo do concorrente.

2. Cada envelope corresponde a uma só candidatura.
3. Conjuntamente com o trabalho a concurso, deve ser enviado outro envelope fechado, em cujo rosto deve ser inscrito o pseudónimo utilizado, contendo no interior uma folha A4 em que constem os seguintes elementos identificativos:
 - Pseudónimo;
 - Nome do/a autor/a;
 - Idade; -Ano/turma;
 - Contacto telefónico do concorrente; no caso de ser menor, contacto do Encarregado de Educação.
4. Cada envelope deve conter o trabalho de um só concorrente.

Artigo 6º

Entrega dos Trabalhos

1. As obras devem ser entregues até ao fim do dia 30 de maio de cada ano, em suporte escrito.
2. Só podem ser apresentados trabalhos individuais, inéditos, sendo permitido um conto por pessoa.
3. A entrega das obras far-se-á nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Manuel da Fonseca, dentro do horário estabelecido para atendimento ao público, e dentro do prazo estabelecido.
4. A candidatura ao Prémio implica a aceitação deste Regulamento.

Artigo 7º

Prazos

1. O concurso rege-se, a cada ano letivo/edição, pelos seguintes prazos:
 - a) Lançamento do concurso: **mês de abril**;
 - b) Receção dos trabalhos: **até 30 de junho**;
 - c) Apreciação dos contos e deliberação do júri: **até 15 de julho**;
 - d) Entrega dos Prémios: **em data a definir**..

Artigo 8º

Júri

1. Os trabalhos serão avaliados por um júri composto por 5 (cinco) elementos:
 - a) Presidente do Conselho Geral ou quem ele delegar;
 - b) Representante das Bibliotecas Escolares;
 - c) Coordenador do Departamento de Línguas;
 - d) Delegada do grupo disciplinar de Português;

e) Um elemento da comunidade educativa.

1. Caso os trabalhos não apresentem qualidade ou não respeitem os requisitos definidos no Regulamento, o júri reserva-se o direito de não atribuir prémio.
2. As reuniões do júri são secretas, deliberando em plena independência e liberdade, sendo as declarações de voto registadas em ata redigida por um secretário definido pelo júri.
3. As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos e delas não poderá haver recurso.

Artigo 9º

Critérios de apreciação dos Trabalhos

1. Os critérios de apreciação serão os seguintes:
 - f) Criatividade/imaginação/inação;
 - g) Qualidade literária;
 - h) Organização;
 - i) Coerência e coesão do texto;
 - j) Obediência às características do género em questão;
 - k) Respeito pelo tema obrigatório: Solidariedade Humana.

Artigo 10º

Direitos de Autor

Só poderão ser submetidos a concurso textos originais e inéditos, pelo que qualquer indício de plágio e recurso a citações retiradas de obras de outros autores serão puníveis com a desqualificação do conto.

Artigo 11º

Prémios

1. Ao primeiro premiado do ensino secundário será atribuído um prémio monetário, no valor de setecentos e cinquenta euros.
2. Ao segundo premiado no Ensino Secundário será atribuído um prémio monetário, no valor de quinhentos euros.
3. Ao primeiro premiado do terceiro ciclo será atribuído um prémio monetário no valor de quinhentos euros.
4. Ao segundo premiado do terceiro ciclo será atribuído um prémio monetário no valor de trezentos euros
5. Ao primeiro premiado do segundo ciclo será atribuído um prémio monetário no valor de trezentos euros.
6. Ao segundo premiado do segundo ciclo será atribuído um prémio de duzentos euros.
7. Todos os alunos participantes receberão um certificado de participação.

Artigo 12º

Divulgação do Concurso

O anúncio do concurso e respetivo regulamento serão disponibilizados no site do AESC, na página de Facebook “Bibliotecas do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém” e noutros meios de divulgação considerados oportunos.

Artigo 13º

Direitos de Utilização

1. Os autores autorizam a divulgação, utilização e publicação, de forma gratuita, dos contos submetidos a concurso em toda e qualquer atividade promovida pelo AESC, com respetiva indicação do autor.
2. As obras a concurso não serão devolvidas.

Artigo 14º

Dúvidas e omissões

1. Para qualquer esclarecimento sobre o estabelecido no presente regulamento poderá ser contactado a Diretora do Agrupamento da Escola Secundária de Manuel da Fonseca através do [e-mail: diretor@aesc.edu.pt](mailto:diretor@aesc.edu.pt)
2. As dúvidas e omissões específicas do presente regulamento serão decididas pelo júri do concurso.

A Promotora

A Diretora do AESC

Carminda da Conceição Sobral Estevam Silva

Anabela Conceição Alves Gonçalves